



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3.273/2021

EMENTA: Cria o Programa “Lições de Primeiros Socorros”, nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino de educação básica, no âmbito municipal.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa “Lições de Primeiros Socorros” nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino de educação básica, bem como creches da rede municipal.

Art. 2º O Programa “Lições de Primeiros Socorros” tem por objetivo orientar alunos em noções de primeiros socorros e capacitar professores e funcionários das escolas e creches para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

Art. 3º Os alunos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio serão orientados em noções de primeiros socorros na forma de atividades educativas e palestras que serão desenvolvidas anualmente, durante o período letivo regular, e que versarão sobre:

- I - a identificação de situações de emergência e urgência médicas;**
- II - os números de telefone dos serviços públicos de atendimento imediato e emergencial;**
- III - as técnicas e os procedimentos a serem adotados em caso de emergência e urgência médicas.**



Parágrafo único. A orientação em noções de primeiros socorros deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária de cada público atendido nas escolas.

Art. 4º O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para implementação e a carga horária da capacitação de professores e funcionários dos estabelecimentos da rede pública de ensino de educação básica e creches, e estabelecerá as diretrizes básicas para adequação do Programa na metodologia do processo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 10 de setembro de 2021.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa

Prefeita do Município de Igarassu